



ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

(67ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:15**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ EDUARDO DE SOUSA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, E AMÉLIA MARTINS DE ARAUJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL EM EXERCÍCIO e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o PRESIDENTE DO TRE-GO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, que usufrui férias no período de 8 a 17 de setembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, informou que se encontrava no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás até a data de 17 de setembro, em razão das férias do Presidente Desembargador Leandro Crispim. Em seguida, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa comunicou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com inscrição para sustentação oral nos recursos eleitorais relacionados nos números 1 e 2 da pauta, sendo que no número 1 - Recurso Eleitoral nº 0600443-35.2020 -, de Relatoria do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, estava inscrito o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos para se manifestar oralmente em nome do recorrente Ricardo Galvão de Sousa e no processo relacionado no número 2 da pauta - Recurso Eleitoral nº 0600513-17.2020 - também de relatoria do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, estava inscrita a Doutora Maíce

Janina Coelho de Andrade para se pronunciar em nome da recorrente Neibe Basílio Rios, de modo que os julgamentos tiveram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600443-35.2020.6.09.0035

ORIGEM: ARAGARÇAS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICARDO GALVAO DE SOUSA
PREFEITO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES -
OAB/GO26534

RECORRENTE: RICARDO GALVAO DE SOUSA
ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES -
OAB/GO26534

RECORRENTE: ELEICAO 2020 REGINA CELIA VICE-PREFEITO
ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES -
OAB/GO26534

RECORRENTE: REGINA CELIA
ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES -
OAB/GO26534

DECISÃO: O Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos fez sustentação oral em nome do recorrente Ricardo Galvão de Sousa. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600513-17.2020.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: ELEICAO 2020 NEIBE BASILIO RIOS
VEREADOR

ADVOGADO: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE -
OAB/GO49684

RECORRENTE: NEIBE BASILIO RIOS
ADVOGADO: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE -
OAB/GO49684

DECISÃO: A Doutora Maíce Janina Coelho de Andrade dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente, em face da informação do Relator de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

3. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº
0600368-67.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIARIO FEDERAL GO

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS - OAB/DF21203

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN - OAB/DF21006

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES - OAB/DF26720

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL - OAB/DF22256

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, não se opôs ao julgamento do Agravo Interno, em face da informação do Relator de que se tratava de recurso interposto em face de decisão liminar. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou suspeição e, portanto, não participou do presente julgamento.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600629-71.2020.6.09.0063

ORIGEM: TURVÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE FRANCISCO ETERNO
VEREADOR

ADVOGADO: ISMAEL MARCIANO DE OLIVEIRA NETO -
OAB/GO0047504

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO ETERNO

ADVOGADO: ISMAEL MARCIANO DE OLIVEIRA NETO -
OAB/GO0047504

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600804-12.2020.6.09.0016

ORIGEM: CACHOEIRA DOURADA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GLACIEL DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

RECORRENTE: GLACIEL DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA CECILIA PEREIRA DA
SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

RECORRENTE: MARIA CECILIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em

CONHECER, e, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL E MANTER A DESAPROVAÇÃO** das contas prestadas por **GLACIEL DE SOUZA ANDRADE**, relativas à campanha eleitoral de 2020 e a **DEVOLUÇÃO** ao Erário do montante de R\$ 10.461,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais), no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto divergente do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral para aprovar com ressalvas as contas apresentadas, que foi acompanhado pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600754-74.2020.6.09.0019
ORIGEM: LUZIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUIZA PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR

ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO
SALES - OAB/GO0025390

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748

ADVOGADO: ANDRE LUIZ PEDROSA FERREIRA -
OAB/GO44848

RECORRENTE: LUIZA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO
SALES - OAB/GO0025390

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748

ADVOGADO: ANDRE LUIZ PEDROSA FERREIRA -
OAB/GO44848

DECISÃO: Na sessão do dia 13/9/2021, o julgamento foi adiado em razão do adiantado da hora. Na sessão do dia 16/9/2021, sob a Presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, feito o relatório e ouvido o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito no sentido de que seja dado parcial provimento ao recurso eleitoral e mantida a desaprovação das contas. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para desaprovar as contas apresentadas pela candidata Luiza Pereira de Souza. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior aguarda a vista dos autos.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600516-50.2020.6.09.0053

ORIGEM: DIORAMA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

RECORRENTE: VALERIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2020 GLENIO MACIEL CAMPOS DA SILVA
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

TERCEIRO INTERESSADO: GLENIO MACIEL CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

DECISÃO: Na sessão do dia 13/9/2021, o julgamento foi adiado em razão do adiantado da hora. Na sessão do dia 16/9/2021, sob a Presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, feito o relatório e ouvido o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito no sentido de que seja dado parcial provimento ao recurso eleitoral, com a redução do valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para o montante de R\$2.432,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais) e mantida a desaprovação das contas. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601011-72.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: UBIRATAN REGINALDO NERIS SAMPAIO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRENTE: EVERALDO RAMIRO DA SILVA

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS -
OAB/DF16788-A

RECORRENTE: RITA DE CASSE PAIVA PEREIRA

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO55918

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A
ASSISTENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO55918

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO34274

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO29677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

RECORRENTE: SANCLEIA BANDEIRA DE CARVALHO
SAUSMICKT

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO55918

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2021, sob a Presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, feito o relatório e ouvido o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito no sentido de que seja negado provimento aos recursos eleitorais. Inicialmente, o Relator proferiu voto no sentido de conhecer os recursos eleitorais, rejeitar as preliminares de falta de interesse de agir e de ilegitimidade de parte, e, no mérito, dar provimento aos recursos eleitorais. O Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas proferiu voto oral divergente no sentido de negar provimento aos recursos eleitorais, que foi acompanhado pelo Juiz José Proto de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator para análise de vídeo constante dos autos. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes aguardam a vista dos autos.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600645-78.2020.6.09.0013

ORIGEM: INHUMAS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO BATISTA CARDOZO DE BRITO
VEREADOR

ADVOGADO: ANDERSON DE MELO PASSONI -
OAB/GO0028815

RECORRENTE: JOAO BATISTA CARDOZO DE BRITO

ADVOGADO: ANDERSON DE MELO PASSONI -
OAB/GO0028815

DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2021, sob a Presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, feito o relatório e ouvido o

Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito no sentido do não conhecimento dos documentos juntados em fase recursal e pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer do recurso eleitoral, afastar a análise dos documentos juntados em fase recursal, conforme precedente jurisprudencial, e negar-lhe provimento. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-79.2020.6.09.0002
ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
RECORRENTE: ELEICAO 2020 SEBASTIAO ROSA DOS SANTOS
VEREADOR

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO33670-A

RECORRENTE: SEBASTIAO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO33670-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600255-35.2020.6.09.0102
ORIGEM: ARENÓPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO CONTINUIDADE COM
COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO39826

EMBARGADO: ADAIR FONSECA DE SOUSA

ADVOGADO: VANESSA CANDIDO DA COSTA -
OAB/GO0019445

ADVOGADO: THAYANE SOARES SALES - OAB/GO0045341

ADVOGADO: LUCAS HENRIQUE DA COSTA ALVES
OAB/GO0045442

ADVOGADO: VALDIENE NAZARET DA CUNHA -

OAB/GO0046328

EMBARGADO: HELISANIA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO SANTOS DE AMORIM LIMA
MORBECK - OAB/GO0055660

EMBARGADO: DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO SANTOS DE AMORIM LIMA
MORBECK - OAB/GO0055660

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600598-52.2020.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: VALDENESIA ANTONIA DOS SANTOS

EMBARGANTE: ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA

EMBARGANTE: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 22-PL / 23-

CIDADANIA / 25-DEM / 55-PSD / 90-PROS / 12-PDT / 15-MDB /

65-PC DO B / 28-PRTB / 17-PSL

EMBARGADO: HONESTIDADE E DESENVOLVIMENTO POR

ITAPIRAPUA E JACILANDIA 13-PT / 11-PP / 19-PODE / 36-PTC

/ 45-PSDB

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição dos embargos de declaração. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para suprir omissão no acórdão de ID 34562690, nos termos da fundamentação exarada na presente decisão, sem atribuir-lhes, no entanto, qualquer efeito infringente, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600197-13.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: PAMELA LUANA MACIEL CASTRO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO -

OAB/GO22517

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO17275
REQUERIDO: EXMO SR. PRESIDENTE DO TRE-GO
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600231-85.2021.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA para atuar na 133ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 25.4.2021 a 4.7.2023, e pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600246-54.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: LEILA LUIZ DE FREITAS PADRE
REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

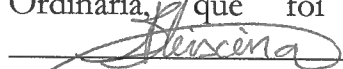
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

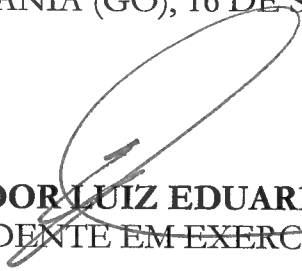
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LEILA LUIZ DE FREITAS PADRE para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, e pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: O Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou aos Juízes Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão. Ao ensejo, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior registrou agradecimentos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo e declarou à Sua Excelência que foi de muito aprendizado para ele a passagem da Vice-

Presidente e Corregedora em exercício pela Corte Eleitoral. Por sua vez, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo agradeceu as colocações do Doutor Vicente Lopes e afirmou que foi um prazer atuar com Suas Excelências, inclusive, com colegas da Justiça Estadual que já conhecia, mas ressaltou que não conhecia os Doutores Vicente Lopes da Rocha Júnior, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Além disso, pontuou que foi um prazer substituir o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa no período em que esteve neste Tribunal. Nesta oportunidade, o Presidente em exercício e Vice-Presidente e Corregedor agradeceu à Desembargadora Amélia Martins de Araújo pelo trabalho realizado nesse período. Ao ensejo, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas destacou as qualidades de acurada atenção e objetividade da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, tanto no TRE/GO quanto na Primeira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, momento em que a Vice-Presidente e Corregedora em exercício discorreu sobre o percurso percorrido para integrar o TRE/GO como Juíza Membro, e, após os Juízes Jeronymo Pedro Villas Boas e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior compartilharem histórias sobre a participação feminina nesta Corte e nos Tribunais Superiores, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior informou que, após reunião com a Ministra Maria Cláudia Bucchianeri, foi protocolado no Tribunal Superior Eleitoral um pedido de resolução no sentido de que as listas tríplexes para escolha dos juristas contem com a participação de pelo menos uma mulher.

Ao final, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa registrou agradecimentos a Deus pela oportunidade do trabalho de Suas Excelências, pela oportunidade de servir, agradeceu ao Colegiado pelo denodo e dedicação, e, especialmente, à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães – que acompanhou a sessão como ouvinte - e à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, reiterou as boas-vindas ao Juiz Juliano Taveira Bernardes, informou que o Presidente Desembargador Leandro Crispim estará à frente dos trabalhos na próxima segunda-feira e desejou boa noite e bom final de semana a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:45**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, Presidente em exercício, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 67ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 16 DE SETEMBRO DE 2021.


DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO